



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000082/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 17/05/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Acrescenta dispositivo no art. 2º da Lei n.º 7.035, de 16 de janeiro de 1987.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O art. 2º da Lei n.º 7.035, de 16 de janeiro de 1987, passa a vigorar acrescido de dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 2º. Omissis.

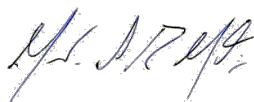
(...)

V - no desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e ações de que trata o art. 11, da Lei municipal n.º 13.342, de 19 de abril de 2016.

..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2021.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas